CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 12/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 4.122, de 21 de junho de 2010,

Considerando que, através da lei 3.756, de 13 de dezembro de 2006, o Poder Executivo instituiu o beneficio da cesta básica aos seus servidores;
Considerando que, através da lei 4.122, de 21 de julho de 2010, foi instituido benefício correspondente aos servidores da Câmara Municipal, nominado de auxílio-alimentação, passando a sofrer reajustes na mesma proporção dos que são concedidos aos servidores do Executivo a titulo de cesta básica;
Considerando que, através do Decreto nº 6279, de 11 de maio de 2015, a chefe do Executivo majorou o valor de tal benefício para R$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ;

RESOLVE:

Art.1º - Fica majorado para R$362,50 (trezentos reais) o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de maio de 2015.

A MESA DA CÂMARA:

Norton Yoshio Nakayama – Presidente

Vagner Satoru Momoshima – Vice-Presidente

Alexandre Mauro Freire Gomes – 1º Secretário

Nelson Prestes de Oliveira – 2º Secretário